

DECRETO Nº 2.130 de 03 de novembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 10400412200012013	3390300	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS 10701545100121018	44905100	0000	22.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11310824400311073	33903900	0000	1.600,00
TOTAL			33.600,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS 10801545200122039	33903000	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 10901236100191023	44905200	0000	10.000,00

10901236100191024	44905100	0000	2.000,00
10901236100192052	33903000	0000	6.600,00
10901236100192052	44905200	0000	10.000,00
10901212600071063	33903600	0000	2.000,00
TOTAL			33.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de novembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ